

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 141	São Paulo	sábado, 29 de julho de 1989
-------	--------	-----------	-----------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.201, DE 28 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de julho de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00
Suplementação		
01	Assembléia Legislativa	
01.01	Assembléia Legislativa	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
01.01.001.2.613	500.000,00		500.000,00
TOTAIS	500.000,00		500.000,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
01	Assembléia Legislativa	
	Administração Direta	
01.01	Assembléia Legislativa	
	TOTAL	500.000,00
	3.ª Quota	500.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de julho — Segunda-feira

9h	Audiências com os Deputados Federais.
14h	Audiências da Subsecretaria de Governo/Interior, a Prefeitos do Estado de São Paulo.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	17
Economia e Planejamento	1	Secretaria do Menor	17
Justiça	2	Defesa do Consumidor	17
Promoção Social	3		
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	17
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Esadual de Campinas	18
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	21
Saúde	11		
Energia e Saneamento	14	Ministério Público	22
Transportes	14	Tribunal de Contas	22
Administração	16	Editais	24
Cultura	16	Concursos	26
		Assembléia Legislativa	44
		Diário dos Municípios	57
Esportes e Turismo	16	Boletim Federal	79
Habitação e Desenvolvimento Urbano	16	Ministérios e Órgãos Federais	80

DECRETO N.º 30.202, DE 28 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-80, de 28-7-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária:

1 — Prefeitura Municipal de Cesário Lange — CAM-356/89 — Caminhoneta — marca Chevrolet — ano de fabricação: 1981 — chassi BC 144 NDA 10789 — PI 10898;

2 — Prefeitura Municipal de Fernandópolis — CAM-328/89 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação: 1980 — chassi BO 039979 — PI 06 — 954;

II — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 — Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista — CAM-455/89 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação: 1971 — chassi C 683 BBRO 6143 T — PI 0230.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos, é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica que, no Processo GG 906/87 — AP.60 — Assunto — Atualização Cadastral, nos termos do item 3, do Edital de pré-qualificação para prestação de serviços de propaganda e publicidade, a vista do que consta da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada pela firma SGB Publicidade e Promoções S.A., aos 28 de abril de 1989, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 22 de maio de 1989, esta Comissão comunica que a denominação social da empresa supramencionada passou a ser Better Comunicação S.A.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 28-7-89

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 1.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Registro	Interessado	Processo
13-02-1131	Abdul Messias Habib	SAA 154.323/76
13-02-1132	Vilson Antonio de Vechi	SAA 183.297/79

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de julho de 1989.

TABELA 1		NCz\$ 1,00
Suplementação		
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
25.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan....	46.800.000,00
	Subtotal	46.800.000,00
	TOTAL	46.800.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — METRÔ			
16.59.035.7.274	46.800.000,00		46.800.000,00
TOTAIS	46.800.000,00		46.800.000,00

TABELA 2		NCz\$ 1,00
Suplementação		
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
	Administração Indireta	
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	
	TOTAL	46.800.000,00
	3.ª Quota	46.800.000,00

para fins do disposto no artigo 50, o seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
16/DR.2/89	1	"S-3"	4-7-89 a 3-1-90

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
16-5-89	185.875/DER/83	16-55-274	Roberto Gusmão Teixeira de Andrade
	184.º AP.		

da Procuradoria Geral do Estado — PGE:

19-7-89	98.787/88	17-03-136	Jorge Kuranaka
---------	-----------	-----------	----------------

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

1.º-7-89	SAA. 103.498/88	13-02-1088	Paulo Roberto Brinholi
----------	-----------------	------------	------------------------

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
7/DR.2/88	1	"S-2"
6/DR.2/88	1	"S-3"

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos Aditivos

Contrato — 4/87-G.S.

Proc. — SEP-906/87.

Patente — CJ-SEP-114/89.

Contratada — Ortelgel Comercial Ltda.

Aditamento:

Clausula Quarta — Do Preço e Reajuste. Preço anual NCz\$ 556,24, a partir de 1.º-6-89, dividido em 4 parcelas, sendo uma de NCz\$ 22,81 e três de NCz\$ 177,81. O reajuste será anual com base na variação do IPC acumulado, verificado no período anterior, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Clausula Quinta — Dos Pagamentos. Os pagamentos serão efetuados em parcelas vencíveis nos meses de maio, agosto e novembro/89 e fevereiro/90.

Clausula Sexta — Dos Recursos. Valor total — NCz\$ 667,66. Para 1987 — NCz\$ 15,14. Para 1988 — NCz\$ 75,97. Em 1989 — NCz\$ 401,24. Códigos 29.01.007; S.E. 3.1.3.2 8.0; Cat. de Prog. 04.09.040.2.674. Para 1990 — NCz\$ 177,81.

Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado em 25-3-87, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura — 26-7-89.

Contrato 2/89-D.A.

Proc. — SEP-1143/89.

Contratada — Xerox Indl. e Coml. S.A.